

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
CURSO DE LICENCIATURA EM DIREITO
PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

2024/2025

Exame de coincidência

30/06/2025

Regente: Prof.^a Doutora Ana Soares Pinto

Colaboradores: Mestre Vladyslava Kaplina

Dra. Margarida Sampaio

Dr. Ricardo Marcos

Dr. Bernardo Alvim

Dr. Pedro Carvalho

I

Resolva o seguinte caso prático, indicando sempre as bases jurídicas pertinentes (12 valores):

Quid juris

Queixa ao TEDH: caracterização;

Artigo 34.º CEDH: Legitimidade ativa de Eduardo (noção de vítima direta); legitimidade passiva do Estado (*ratione personae, ratione temporis, ratione materiae*); jurisdição territorial e extraterritorial;

Apreciação das condições de admissibilidade da queixa (artigo 35.º CEDH): esgotamento das vias de recurso internas: finalidade, flexibilidade e limites; prazo de apresentação da queixa; identificação da alegada violação à CEDH: direito à liberdade de expressão e liberdade de imprensa e o seu papel de “cão de guarda” (artigo 10.º CEDH); admissibilidade de restrições, o triplo teste de Estrasburgo (artigo 10.º/2 CEDH): previsão na lei da restrição + legitimidade dos objetivos prosseguidos pela restrição + necessidade numa sociedade democrática, em especial, a proporcionalidade da restrição/ingerência, interpretação restritiva das restrições; a margem de livre apreciação do Estado e o âmbito do respetivo controlo pelo TEDH; a responsabilidade do Estado por violações da CEDH em razão da atuação de órgãos pertencentes a quaisquer das suas funções; inadmissibilidade de petição anónima, idêntica a petição anteriormente examinada pelo TEDH ou submetida a outra instância internacional, incompatível com a CEDH e

Protocolos, mal fundada ou abusiva ou quando o queixoso não tenha sofrido prejuízo significativo: caracterização e tomada de posição relativamente a cada uma das condições; referência a jurisprudência relevante;

Queixa ao TEDH não consubstancia um “recurso”;

Artigo 41.º CEDH: artigos 60.º e 75.º Regras do TEDH; *Practice Directions on just satisfaction claims* distinção entre indemnização e custas; admissibilidade do pedido de indemnização;

Decisões do TEDH: natureza; distinção entre medidas gerais e medidas particulares; sistema de execução; fundamentos e admissibilidade da revisão de sentença transitada em julgado.

Referências a prática relevante do TEDH, e.g., *Ganhão v. Portugal*, petição n.º 23143/19; *Campos Dâmaso c. Portugal*, petição n.º 17107/05...

II

Responda, fundamentadamente, às seguintes questões, identificando sempre as bases jurídicas pertinentes (3,5 valores cada):

- a) Caracterização e composição; a Resolução 5/1 de 18/06/2007: âmbito; legitimidade ativa e passiva; condições de admissibilidade; procedimento; efeitos; comparação com outros procedimentos de queixas, referência a prática. Identificação das bases jurídicas.
- b) Caracterização e composição; Carta Social Europeia e Carta Social Europeia revista; o sistema de relatórios, o sistema de relatórios *ad hoc*, reclamações coletivas: objeto, âmbito, efeitos, exemplos. Identificação das bases jurídicas.

Redação e sistematização – 1 valor

Duração: 90 minutos.